



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ:07.453.253/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL, DO SETOR ARTÍSTICO,- BANDAS REGIONAIS - ATRAVÉS DA AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE/SC, ATRAVÉS DA BANDA PORTAL GAUCHO E ANADARK CORRELACIONADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO RÉVEILLON 2022/202

VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

CONTRATO: 169/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) DIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2021, - PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro, CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo senhor:Márcio Dias de Oliveira Brasileiro, maior, Funcionário Público, Secretário de Administração, domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG:7.209.760-2 SSP/SP e do CPF:033.865.829-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA:AHGORA SISTEMAS S.A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, sito à Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 8, Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor(a) LÁZARO DOS SANTOS MALTA, CEO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.479.360IFP/RJ e do CPF nº 048.417.658-75, acordam e ajustam firmar o 1º Termo de Aditivo do Contrato nº101/2021, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021**, nos termos da Lei:8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada objetivando a locação de 14 (QUATORZE) relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem utilizados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de de CNPJ, passando este a vigorar da seguinte maneira:
O objeto do presente 2º Termo de apostilamento consiste na **inclusão** dos nºs dos CNPJ:s (CONTRATANTE) constante no Preâmbulo do contrato 101/2021, com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666.93:

ONDE SE LÊ: - CNPJ:95.548.400/0001-472

LEIA - SE - CNPJ:09.280.202/0001-09
CNPJ:14.771.669/0001-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcanças pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02(duas) vias de igual ter, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, fiscal e gestor também signatárias do presente instrumento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Pr, 23 de Dezembro de 2022

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

LÁZARO DOS SANTOS MALTA
CPF:048.417.658-75
AHGORA SIATEMAS S/A
CNPJ:08.202.415/0001-50
CONTRATADA

Testemunha _____ CPF:063.567.629-00

Testemunha _____ CPF:024.947.269-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

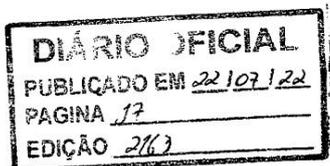
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127- 1000
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br



DECRETO Nº 070/2022

SÚMULA: Delega competências aos Secretários Municipais nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas de descentralização administrativa com o objetivo de tornar mais céleres e eficientes as tomadas de decisões;

Considerando a necessidade de participação mais efetiva dos Secretários Municipais nos atos e contratos administrativos relativos a cada pasta;

Considerando a autorização contida nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, aplicado subsidiariamente;

Considerando as recomendações contidas no procedimento denominado PAF 2022 instaurado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a prática dos seguintes atos:

- a) assinar notas de empenho e notas de liquidação;
- b) autorizar pagamentos;
- c) autorizar a abertura de procedimentos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades);
- d) assinar e publicar editais de licitações;
- e) assinar e publicar homologações de licitações e adjudicações;
- f) assinar e publicar extratos resumidos de contratos;
- g) assinar, publicar e gerir contratos e respectivos aditamentos;
- h) assinar e publicar convênios, acordos, parcerias e instrumentos congêneres, com entes públicos ou entidades privadas;
- i) designar fiscais de contratos;
- j) praticar outros atos similares.

Art. 2º. A qualquer momento, a critério do Prefeito Municipal, e sem necessidade de prévia ou posterior justificação, a delegação poderá ser avocada, revogada, restringida ou condicionada, de forma total, parcial ou em relação a ato específico.

§ único. O Prefeito Municipal também poderá, em relação a ato específico, exigir a sua presença física e/ou a sua assinatura em conjunto com o Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 19 de julho de 2022.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42



Mauá da Serra, Sexta-Feira, 22 de Julho de 2022

Edição Nº: 2163



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127- 1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 070/2022

SÚMULA: Delega competências aos Secretários Municipais nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas de descentralização administrativa com o objetivo de tornar mais célere e eficientes as tomadas de decisões;

Considerando a necessidade de participação mais efetiva dos Secretários Municipais nos atos e contratos administrativos relativos a cada pasta;

Considerando a autorização contida nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, aplicado subsidiariamente;

Considerando as recomendações contidas no procedimento denominado PAF 2022 instaurado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais a prática dos seguintes atos:

- assinar notas de empenho e notas de liquidação;
- autorizar pagamentos;
- autorizar a abertura de procedimentos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades);
- assinar e publicar editais de licitações;
- assinar e publicar homologações de licitações e adjudicações;
- assinar e publicar extratos resumidos de contratos;
- assinar, publicar e gerir contratos e respectivos aditamentos;
- assinar e publicar convênios, acordos, parcerias e Instrumentos congêneres, com entes públicos ou entidades privadas;
- designar fiscais de contratos;
- praticar outros atos similares.

Art. 2º. A qualquer momento, a critério do Prefeito Municipal, e sem necessidade de prévia ou posterior justificação, a delegação poderá ser avocada, revogada, restringida ou condicionada, de forma total, parcial ou em relação a ato específico.

§ único. O Prefeito Municipal também poderá, em relação a ato específico, exigir a sua presença física e/ou a sua assinatura em conjunto com o Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 19 de julho de 2022.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando os termos da portaria nº 191/2022, de 15.08.2022, que institui a Comissão de Sindicância;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos feita pela referida Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da portaria 191/2022 por mais 60 (trinta) dias para que a Comissão de Sindicância, conclua os trabalhos pertinentes à referida portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 23 de dezembro de 2022.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 2269

PORTARIA Nº 283/2022

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando os termos da portaria nº 172/2022, de 01.08.2022, que institui a Comissão de Sindicância;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos feita pela referida Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da portaria 172/2022 por mais 60 (trinta) dias para que a Comissão de Sindicância, conclua os trabalhos pertinentes à referida portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 23 de dezembro de 2022.

Hermes Wichhoff
PREFEITO